

## EDITAL N.º 013/2024 - ESDPA/DPE-PA

### IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 12, inciso I da Portaria n.º 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **IV Processo Seletivo Unificado de estágio não-obrigatório, destinado aos estudantes do Curso de Direito**, a ser organizado e realizado por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, a realizar-se nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução CSDP n.º 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos, regularmente matriculados do **4º (quarto)** ao **9º (nono)** semestre, no curso de **Direito**, das **Instituições de Ensino Superior conveniadas (anexo VI)**, ou em processo de convênio (anexo VII) para o ingresso no programa de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 1.2. O presente processo seletivo **visa à formação de cadastro de reserva** para compor o quadro de estagiários de nível superior, do curso de Direito, na Região Metropolitana e nos Núcleos Regionais do Interior do Estado, constantes no **anexo I**.
- 1.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo:
  - 1.3.1. 1ª etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 1.3.2. 2ª etapa: análise do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, a realizar-se nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução CSDP n.º 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.

- 1.5. A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA dará ampla divulgação do Processo Seletivo, por meio de seu site (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>) e de seus perfis nas redes sociais.

## 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio, a ser realizado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação educacional ao educando, bem como propiciar-lhe o aperfeiçoamento profissional, técnico-cultural, científico e social compatíveis com o contexto básico da profissão a que se refere o curso.
- 2.2. O estágio será regido nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública, pelas normas e condições estabelecidas na Lei n.º 11.788/2008, na Resolução CSDP n.º 256, de 14 de dezembro de 2020, e ainda conforme o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos e nas demais normas aplicáveis expedidas sobre a matéria.
- 2.3. A carga horária do estágio a ser cumprida é de **4 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 2.4. A atuação de estágio junto à Defensoria Pública, ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, no horário de 08h às 12h, nos Núcleos Setoriais, Especializados e Regionais, na **localidade indicada no ato da inscrição, conforme a disponibilidade de vagas**, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público ou supervisor designado.
- 2.5. O estudante em estágio de nível superior da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa estágio mensal no valor de **R\$ 658,15 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**, acrescida de auxílio-transporte.
- 2.6. O valor do auxílio-transporte será concedido conforme os dias de estágio, sendo pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

- 2.7. A realização do estágio **não** cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 2.8. A duração do período de estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008.
- 2.9. O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 2.10. É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, ressalvada a participação, como estágio obrigatório, sem direito à bolsa-estágio e mediante compatibilidade de horário.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para acadêmicos do curso de Direito, as quais serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, consoante as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, nas localidades constantes no anexo I.
- 3.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência aprovados no certame.
- 3.3. Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas do certame.
- 3.4. Serão reservadas aos candidatos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas do certame.
- 3.5. Serão reservadas aos candidatos quilombolas 5% (cinco por cento) das vagas do certame.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1. Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei n.º 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que forem preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível como estágio a ser realizado.
- 4.2. O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

- 4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 4.4. O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá anexar cópia digitalizada do laudo médico, **com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão.
- 4.5. Não sendo comprovada a situação descrita no subitem anterior, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.
- 4.6. O tempo para a realização da prova objetiva (1ª etapa) poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente, através do e-mail [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) com o assunto “REQUERIMENTO - Tempo para realização da prova objetiva”, e descrito em laudo médico oficial.
- 4.7. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.8. O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.
- 4.9. A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.
- 4.10. Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 5.1. Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento), indígenas 5% (cinco por cento) e quilombolas 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que forem preenchidas por intermédio deste edital.
- 5.2. A concorrência às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 5.3. Considera-se negro (pretos e pardos) aquele que assim se declare no ato da inscrição, que na ocasião de sua contratação **deverá apresentar formulário de autodeclaração (anexo IV)**.
- 5.4. Considera-se indígena aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, **mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença**.
- 5.5. Considera-se quilombola aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, **mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado**.
- 5.6. Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.
- 5.7. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.
- 5.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

- 5.9. O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.
- 5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Estar **regularmente matriculado** e com **frequência efetiva** no curso de Direito, cursando entre o 4º (quarto) e o 9º (nono) semestre, em instituições de ensino de educação superior, públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação e que mantenham convênio, ou que está em processo de convênio, com a Defensoria Pública do Estado do Pará, constante, respectivamente, nos anexos VI e VII deste edital.
- 6.2. Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.
- 6.3. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
- 6.4. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
- 6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos.

## 7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2. As inscrições serão **GRATUITAS** e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/FormularioInscricao.aspx>), a partir das 09h do dia 02/08/2024, com término às 23h59 do dia 25/08/2024, não sendo aceitas outras formas de inscrições.

- 7.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Escola Superior da Defensoria Pública do Pará (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>), na barra de menu deverá selecionar a opção “**Estágio**” e seguir o caminho “**Estágio/Formulário de Inscrição**”, ao acessar, o usuário será redirecionado a pagina de inscrição onde deverá preencher o formulário com seus dados pessoais (nome, instituição de ensino, semestre, local de estágio, data de nascimento, RG, CPF, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e e-mail), neste formulário todos os campos são obrigatórios e o usuário não conseguirá realizar a inscrição caso não informe algum dado solicitado.
- 7.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar no campo “Histórico Escolar”, seu histórico escolar atual, **emitido nos últimos 30 (trinta) dias pela Instituição de Ensino Superior**, em arquivo com a extensão “.pdf”, que conste as disciplinas, as notas ou conceitos obtidos no último semestre cursado até o ato da inscrição.
- 7.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá um e-mail com a cópia dos dados informados durante sua inscrição no Processo Seletivo.
- 7.6. Após o término do período de inscrição, previsto no item 7.2 deste edital, o candidato receberá, por meio do e-mail informado no momento de sua inscrição, informações referente ao seu número de inscrição, bem como orientações de como realizar a 1ª fase da seleção. Ressaltamos que as informações referente ao número de inscrição, bem como orientações para a 1ª fase, também estarão disponíveis no site da ESDPA no menu Estágio/Processos Seletivos.
- 7.7. O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja concorrer, constante no anexo I.
- 7.8. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, **dentro do período de inscrição** determinado neste edital, encaminhar para o email [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br) a solicitação de correção dos dados.
- 7.9. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, em caso de duplicidade, será considerada somente a primeira inscrição realizada.
- 7.10. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 7.11. O candidato transgênero que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possui documentação oficial com a retificação de seu nome, deverá informá-lo no ato formulário



de inscrição no campo “Nome social”. Nesta situação, na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo “Nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

- 7.12. O nome social, quando informado, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos legais.
- 7.13. O e-mail declarado deve ser válido, permitindo que seja estabelecido e efetivado um canal de comunicação durante o processo seletivo.
- 7.14. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
- 7.15. A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.16. Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. Este processo seletivo é composto por 2 (duas) etapas, sendo
  - 8.1.1. 1ª etapa: prova objetiva;
  - 8.1.2. 2ª etapa: análise do histórico escolar.
- 8.2. Ambas as etapas possuem caráter eliminatório e classificatório

## 9. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 9.1. A prova objetiva será realizada **remotamente**, on-line, por meio do site da Escola Superior, ficará disponível para a realização no horário de 09h às 12h (horário de Brasília) do dia 01/09/2024.
- 9.2. A prova constará de **60 (sessenta) questões objetivas**.
- 9.3. As questões objetivas de múltipla escolha terão 05 (cinco) alternativas, contendo somente 01 (uma) resposta correta.



- 9.4. Para acessar a área de prova, o candidato deverá novamente se dirigir a opção “Estágio” na barra de menu do Portal da ESDPA, e seguir o caminho “Estágio/Prova On-line”, ao acessar o item o usuário será redirecionado para a área de autenticação, onde deverá informar seu número de inscrição, nome completo e CPF, os dados serão verificados, e caso verdadeiros, o candidato terá acesso às informações preliminares sobre a realização da prova e, caso esteja dentro do horário e data previstos, poderá realizar a mesma.
- 9.5. Na data e no horário estabelecido no subitem 9.1 deste edital, o candidato deverá acessar a “Área de Prova On-line” para a realização da prova, as questões estarão disponíveis logo após as orientações preliminares sobre a realização do exame.
- 9.6. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, todos os dados solicitados na página inicial da prova, após preencher e enviar, será disponibilizado acesso às questões objetivas que compõem o exame.
- 9.7. Após concluir o preenchimento das questões, basta clicar em “Enviar”, os dados serão enviados e uma mensagem de conclusão será exibida na tela do usuário.
- 9.8. Após a conclusão da prova ou término do tempo, essa não poderá mais ser acessada.
- 9.9. Orientações antes do início da prova:
  - 9.9.1. Procure um local tranquilo e silencioso;
  - 9.9.2. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais e/ou pessoas;
  - 9.9.3. Procure acessar a prova, preferencialmente, em local que ofereça internet banda larga;
  - 9.9.4. Sugerimos o navegador de internet **Google Chrome**;
  - 9.9.5. Atente-se ao prazo de realização da prova, pois **NÃO** será permitido o envio do formulário fora da data e horário previsto no subitem 9.1 deste edital;
  - 9.9.6. Não atualize, nem saia da página durante a realização da prova;
  - 9.9.7. Durante a realização da prova **NÃO** abra outras abas ou janelas do navegador da internet;
  - 9.9.8. Os dados de identificação solicitados antes do exame devem condizer com os informados no momento da inscrição;
- 9.10. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão de internet estável e segura.

- 9.11. O candidato que não realizar a prova na data e horário previsto no subitem 9.1, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.12. O candidato que não encaminhar sua avaliação dentro do prazo previsto, **ficará automaticamente sem nota na prova objetiva.**
- 9.13. Durante a aplicação da prova on-line, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA disponibilizará **UM CANAL DE APOIO PARA AUXILIAR O CANDIDATO EM EVENTUAIS DIFICULDADES TÉCNICAS**, por meio do telefone [\(91\) 98546-1962](tel:91985461962).
- 9.14. A prova objetiva do processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no anexo V deste Edital.

## 10. DA 1ª ETAPA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. **A nota da 1ª etapa será obtida pela fórmula:**  $\text{Nota da 1ª etapa} = (\text{número de acertos} \times 100) / \text{total de questões da prova objetiva}$ .
- 10.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.
- 10.3. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no item anterior serão desclassificados do Processo Seletivo, não participando da 2ª etapa.

## 11. DA 1ª ETAPA - DOS RECURSOS

- 11.1. O gabarito provisório da 1ª etapa será divulgado até às 15h, do dia 01/09/2024, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).
- 11.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório da prova objetiva da 1ª etapa, que deverão ser encaminhados até às 23h59m, do dia 02/09/2024, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br), em formulário específico, disponível para download no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).
- 11.3. O recurso deverá ser preenchido, seguindo as orientações abaixo:
- nome, CPF, RG, telefone, e-mail, localidade de realização do estágio;

- b. indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c. argumentação lógica e consistente.
- 11.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 11.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no anexo II deste edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e da questão recorrida ou for redigido de forma ofensiva.
- 11.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.7. Os candidatos terão seus recursos apreciados pela Comissão Examinadora responsável pelo processo seletivo e o resultado será publicado no site da ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).
- 11.8. As decisões da Comissão Examinadora responsável pelo processo seletivo serão irrecorríveis, consistindo, em última instância, para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 11.9. O gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva serão divulgados até as 16h, do dia 04/09/2024, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).
- 11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos, recurso do gabarito definitivo e recurso do resultado final.
- 12. DA 2ª ETAPA - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**
- 12.1. Serão considerados aptos para a 2ª etapa os candidatos classificados na 1ª etapa deste processo de seleção.
- 12.2. A 2ª etapa do processo seletivo consiste na análise do histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

- 12.3. Será considerada a média das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas durante o primeiro semestre do ano de 2024 **OU** nas disciplinas cursadas durante o último semestre letivo cursado pelo candidato.

### **13. DA 2ª ETAPA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

- 13.1. A análise do histórico escolar será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. **A nota da 2ª etapa** será obtida através da média das notas obtidas no último semestre letivo do candidato, pela fórmula: Nota da 2ª etapa = soma das notas obtidas / total de disciplinas cursadas.
- 13.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na análise.
- 13.3. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no item anterior serão desclassificados do Processo Seletivo.

### **14. DA 2ª ETAPA - DOS RECURSOS**

- 14.1. O resultado provisório da 2ª etapa será divulgado até às 16h, do dia 16/09/2024, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).
- 14.2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório da análise do histórico escolar 2ª etapa, que deverão ser encaminhados até às 23h59m, do dia 17/09/2024, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br), em formulário específico, disponível para download no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).
- 14.3. O recurso deverá ser preenchido, seguindo as orientações abaixo:
- a. nome, CPF, RG, telefone, e-mail, localidade de realização do estágio;
  - b. indicação da média que o candidato entende como correta;
- 14.4. O recurso deverá ser individual.
- 14.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no anexo II deste edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e da questão recorrida ou for redigido de forma ofensiva.

- 14.6. Os candidatos terão seus recursos apreciados pela Comissão Examinadora responsável pelo processo seletivo e o resultado será publicado no site da ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).
- 14.7. As decisões da Comissão Examinadora responsável pelo processo seletivo serão irrecorríveis, consistindo, em última instância, para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 14.8. O resultado definitivo da 2ª etapa e resposta aos recursos da prova objetiva serão divulgados até às 16h, do dia 18/09/2024, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).
- 14.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos, recurso do gabarito definitivo e recurso do resultado final.

## 15. DA PONTUAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1. A pontuação final será registrada em escala de 0 a 100 pontos.
- 15.2. A pontuação final será obtida através da média das notas obtidas nas duas etapas de seleção deste processo seletivo, sendo: **Pontuação final = ( nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa) / 2.**
- 15.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a. possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
  - b. estiver cursando o semestre mais avançado.

## 16. DOS RESULTADOS

- 16.1. O resultado da classificação final será divulgado e publicado até as 18h, na data constante no cronograma disposto no anexo II deste edital.
- 16.2. Serão elaboradas cinco listas de classificação de aprovados:
  - a. lista geral de ampla concorrência;
  - b. lista das pessoas com deficiências, observando item 4 deste edital;
  - c. lista de autodeclarados negros ou pardos, observando item 5 deste edital;
  - d. lista de autodeclarados indígenas, observando item 5 deste edital;

e. lista de autodeclarados quilombolas, observando item 5 deste edital.

16.3. As listas a que se refere o subitem anterior serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por localidade, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>), na data constante no cronograma disposto no anexo II.

## 17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

17.1. O resultado da classificação final será divulgado e publicado até às 18h, do dia 18/09/2024, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).

17.2. Os candidatos aprovados poderão ser convocados, via e-mail, pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, observada a ordem de classificação.

17.3. O candidato aprovado, acadêmico das Instituições de Ensino Superior FACULDADE ESTÁCIO CASTANHAL – CASTANHAL **ou** FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – REDENÇÃO **ou** CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE MARABÁ, **que estão em processo de formalização de convênio** com a Defensoria Pública do Estado do Pará (anexo VII), **poderá ser convocado somente após a celebração do termo de convênio com a instituição de ensino.**

17.4. O candidato aprovado em uma das seguintes localidades: Ananindeua, Castanhall, Marabá, Marituba, Parauapebas, Redenção, Santa Izabel do Pará, Tucuruí e Santarém, **poderá ser convocado somente após o término da validade** do III Processo Seletivo Unificado de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 2025, ou até que se esgote o cadastro de reserva nas respectivas localidades, ou o que ocorrer primeiro.

17.5. Após o recebimento do e-mail de convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na vaga.

17.6. Será considerado, para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais na ESDPA.

17.7. Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.

- 17.8. Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 17.9. O candidato convocado deverá enviar por e-mail a documentação em formato PDF, em apenas 01 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo “assunto” do e-mail, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 17.10. Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 10Mb.
- 17.11. Caso os documentos solicitados não sejam enviados no prazo estabelecido no subitem anterior, o candidato será desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o candidato com classificação subsequente.
- 17.12. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante manifestação de desistência a ser enviada para o e-mail [estagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:estagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br).

## **18. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 18.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será conforme a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução CSDP n.º 257, de 14 de dezembro de 2020.
- 18.2. A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA orientará o candidato, quanto ao prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.
- 18.3. A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.
- 18.4. Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:
  - a) currículo;
  - b) número do NIT, NIS ou PIS;
  - c) CPF;
  - d) cédula de identidade;
  - e) título de eleitor;
  - f) comprovante de residência;



- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) carteira de reservista, quando for o caso;
- i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
- j) Declaração atualizada da faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado e sua frequência regular no curso de Direito, a partir do 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre;
- k) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (Servidor Público);
- l) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- m) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos anexo III;
- n) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
- o) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam quilombolas.

18.5. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item anterior, serão considerados inaptos para contratação.

18.6. No momento da contratação o candidato deve estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre do curso de Direito.

## **19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

19.1. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, ficando a critério do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública sua prorrogação por igual período.

## **20. DA COMISSÃO ESPECIAL**

20.1. A Comissão Examinadora, instituída pela Portaria n.º 038/2024/DPG, 31 de julho de 2024, será presidida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública e integrada por mais 05 (cinco) membros, indicados pela Defensora Pública-Geral.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 21.2. O cadastro de reserva vigerá pelo mesmo período em que viger o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, ou o que ocorrer primeiro.
- 21.3. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria da ESDPA por meio do e-mail: [psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:psestagio.escolasuperior@defensoria.pa.def.br).
- 21.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Certame
- 21.5. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).

Belém–PA, 02 de agosto de 2024.

**RODRIGO AYAN DA SILVA**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS LOCALIDADES**

<b>REGIÃO</b>	<b>LOCAL</b>
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	BELÉM
	ICOARACI
	MOSQUEIRO
	ANANINDEUA
	MARITUBA
	BENEVIDES
	SANTA IZABEL DO PARÁ
INTERIOR DO ESTADO	ABAETETUBA
	CAPANEMA
	CASTANHAL
	MARABÁ
	PARAGOMINAS
	PARAUPEBAS
	REDENÇÃO
	SANTARÉM
	TUCURUÍ

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	02/08/2024
Período de inscrição	02/08/2024 a 25/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas	27/08/2024
Confirmação e orientação sobre o acesso à prova	28/08/2024
Aplicação da prova online (1ª Fase)	01/09/2024
Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	01/09/2024
Prazo para interposição de recurso do gabarito provisório da prova objetiva	02/09/2024
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	04/09/2024
Prazo para análise do histórico escolar (2ª Fase)	13/09/2024
Divulgação do resultado provisório da 2ª etapa	16/09/2024
Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa	17/09/2024
Divulgação da lista de classificação final	18/09/2024
Convocação para envio da documentação para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA	a partir de 19/09/2024

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido no Estado de/do \_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que atualmente **não possuo**  
vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma Instituição Pública das esferas Federal, Estadual  
e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido no Estado de/do \_\_\_\_\_, pela \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de  
atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao IV Processo Seletivo Unificado de Estágio de  
Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Pará

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### ANEXO V

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores Públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição de 1988 (arts. 163 a 169 da CF/88).

**DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. Interesse público e privado. Interesse público primário e secundário. Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. A defesa judicial dos interesses transindividuais. Ação civil pública. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva; instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde. Judicialização da saúde pública. Judicialização de políticas públicas e separação dos poderes. Judicialização de políticas públicas frente ao orçamento e às finanças públicas. Direito à saúde: regime constitucional, interpretação jurisprudencial e doutrinária. Sistema Único de saúde: tratamento constitucional e lei nº 8.080/90, o sistema tripartite/reserva do possível. Previdência e Saúde Suplementar dos Servidores Públicos-LC 32/2006. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução n.º 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento;



servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

**DIREITO CIVIL:** A Lei de Introdução ao Código Civil: Vigência e Eficácia das leis. Pessoa Natural: Personalidade, Capacidade, Emancipação, Ausência, Direitos da Personalidade. Pessoa Jurídica: Disposições gerais, Classificação, Registro, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Associações e Fundações. Empresa e seus elementos: Empresa, empresário e estabelecimento Sociedade Empresária: Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, responsabilidade dos sócios. Domicílio: Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário. Bens: Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertencas. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos. Fatos, Atos e Negócios jurídicos: elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação. Elementos acidentais do Negócio Jurídico: Condição. Termo. Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico: Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidez do Negócio Jurídico: Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Ato Ilícito: Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais). Prescrição e Decadência: Critérios de distinção. Impedimentos. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Casamento: conceito, natureza e características, capacidade para o casamento, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração do casamento, provas, invalidez, eficácia, dissolução da sociedade e de vínculo conjugal, proteção à pessoa dos filhos. Lei 6515/77. Relações de parentesco: parte geral, filiação, reconhecimento, adoção, poder familiar. Direito patrimonial: regime de bens, pacto antenupcial, regime de comunhão parcial, de comunhão universal, de participação final nos aquestos, de separação de bens. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. União estável. Tutela e curatela. Sucessão Legítima. Aceitação e renúncia de Herança.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e Órgãos; Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos Processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de segurança. Processo cautelar: disposições gerais; Ação Civil Pública; Ação Popular; Suspensão de Segurança; Reclamação Constitucional; Ação Rescisória.

**DIREITO PENAL:** Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Fato típico: conduta, relação de causalidade, tipicidade. Sujeitos e objetos do crime. Antijuridicidade. Excludentes. Culpabilidade. Excludente de culpabilidade. Imputabilidade e responsabilidade. Exclusão de imputabilidade; crimes contra a pessoa; Lei de drogas - Lei n.º 11.343/06; Execução Penal – Lei n.º 7.210/84; porte ilegal de arma; Lei Maria da Penha - Lei n.º 11.340/06; Estatuto do Desarmamento – Lei n.º 10.826/03.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios fundamentais de Direito Processual Penal. Aplicação do Direito Processual Penal no tempo e no espaço. Inquérito Policial. Ação Penal. Conceito. Condições. Ação Penal Pública. Ação Penal Pública condicionada. Ação Penal Privada. Ação Penal Subsidiária. Jurisdição e Competência. Atividade probatória. Prisão e liberdade (prisão preventiva, prisão temporária, liberdade provisória, fiança). Princípios constitucionais sobre prova. Pressupostos e Nulidades Processuais – Princípios. Habeas Corpus.

**DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL:** Princípios e Direitos fundamentais relativos ao Direito de Execução Penal. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Princípio da Humanização da Pena. Princípio da Igualdade. Princípio da Individualização da Pena. Princípio da Menor Onerosidade da Pena. Princípio da Vulnerabilidade do Preso. Princípio Ressocializador. Princípio da Complexidade. Princípio da Legalidade. Da Assistência. Da Assistência Material. Da Assistência à Saúde. Da Assistência Jurídica. Da Assistência Educacional. Da Assistência Social. Da Assistência Religiosa. Dos Estabelecimentos Penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da Execução das Penas em Espécie. Das Penas Privativas de Liberdade. Dos Regimes. Da Soma e Unificação de Penas. Da Progressão de Regime. Do Livramento Condicional. Das Autorizações de Saída. Da Detração e Remição da Pena. Da Remoção do Preso. Da Monitoração Eletrônica. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Prestação de Serviços à Comunidade. Da Limitação de Fim de Semana. Da Interdição Temporária de Direitos. Da Suspensão Condicional. Da Pena de Multa. Da Declaração de Extinção da Pena. Da Execução das Medidas de Segurança.

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** O Código de Defesa do Consumidor e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. O Código de Defesa do Consumidor como norma principiológica. Sua posição hierárquica. O Código de Defesa do Consumidor e a teoria do diálogo das fontes. Princípios fundamentais do código de defesa do consumidor. Princípio da vulnerabilidade do consumidor. Princípio da hipossuficiência do consumidor (art. 6º, inc. VIII, da Lei 8.078/1990). Princípio da boa-fé objetiva (art. 4º, inc. III, da Lei 8.078/1990). Princípio da transparência ou da confiança (arts. 4º, caput, e 6º, inc. III, da Lei 8.078/1990). A tutela da informação. Princípio da função social do contrato. Princípio da equivalência negocial (art. 6º, inc. II, da Lei 8.078/1990). Princípio da reparação integral dos danos (art. 6º, inc. VI, da Lei 8.078/1990). Os danos reparáveis nas relações de consumo. Elementos da Relação Jurídica de Consumo . A estrutura da relação jurídica de consumo. Visão geral. Os elementos subjetivos da relação de consumo. O fornecedor de produtos e o prestador de serviços. O conceito de fornecedor equiparado. O Consumidor. Teorias existentes. O consumidor equiparado ou by-stander. Elementos objetivos da relação de consumo. Produto. Serviço. Responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. A unificação da responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. A responsabilidade civil objetiva e solidária como regra do Código do Consumidor. A responsabilidade subjetiva dos profissionais liberais como - Responsabilidade civil pelo vício do produto. Responsabilidade civil pelo fato do

produto ou defeito. Responsabilidade civil pelo vício do serviço. Responsabilidade civil pelo fato do serviço ou defeito. Excludentes de responsabilidade civil pelo Código de Defesa do Consumidor. As excludentes da não colocação do produto no mercado e da ausência de defeito. A excludente da culpa ou fato exclusivo de terceiro. A excludente da culpa ou fato exclusivo do próprio consumidor. O enquadramento do caso fortuito e da força maior como excludentes da responsabilidade civil consumerista. Os riscos do desenvolvimento como excludentes de responsabilidade pelo Código de Defesa do Consumidor. O fato concorrente do consumidor como atenuante da responsabilidade civil dos fornecedores e prestadores. A proteção contratual pelo Código de Defesa do Consumidor. A revisão contratual por fato superveniente no Código de Defesa do Consumidor. A função social do contrato e a não vinculação das cláusulas desconhecidas e incompreensíveis (art. 46 do CDC). A interpretação mais favorável ao consumidor (art. 47 do CDC). O direito de arrependimento nos contratos de consumo (art. 49 da Lei 8.078/1990). A garantia contratual do art. 50 da Lei 8.078/1990. As cláusulas abusivas no Código de Defesa do Consumidor. Análise do rol exemplificativo do art. 51 da Lei 8.078/1990 e suas decorrências. A proteção quanto à oferta e à publicidade no Código de Defesa do Consumidor. A força vinculativa da oferta no art. 30 da Lei 8.078/1990. A responsabilidade civil objetiva e solidária decorrente da oferta. A publicidade no Código de Defesa do Consumidor. A vedação da publicidade enganosa (art. 37, § 1º, do CDC). A vedação da publicidade abusiva (art. 37, § 2º, do CDC). O abuso de direito consumerista. As práticas abusivas vedadas pela lei 8.078/1990 e suas consequências práticas. Das práticas abusivas enumeradas pelo art. 39 do CDC. A necessidade de respeito ao tabelamento oficial, sob pena de caracterização do abuso de direito (art. 41 do CDC). O abuso de direito na cobrança de dívidas (art. 42, caput, do CDC). O problema do corte de serviço essencial. A necessidade de prestação de informações na cobrança (art. 42- A do CDC). A repetição de indébito no caso de cobrança abusiva (art. 42, parágrafo único, do CDC). Banco de dados e cadastro de consumidores. Dos arts. 43 e 44 do Código de Defesa do Consumidor e seus efeitos. A interpretação jurisprudencial. A inscrição ou registro do nome dos consumidores. A retificação ou correção dos dados. O cancelamento da inscrição. A reparação dos danos nos casos de inscrição indevida do nome do devedor.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL REFERENTE À DEFENSORIA PÚBLICA:** Lei Complementar Federal n.º 80/94 e suas alterações. A Lei Complementar Estadual n.º 054/06, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará, e da Carreira de seus Membros e dá outras providências.

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS COM A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO**

<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	
<b>SIGLA</b>	<b>NOME</b>
CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
ESMAC	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
ESTACIO-FAP	FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ
FABEL	FACULDADE DE BELÉM
FACI - WYDEN	FACULDADE IDEAL
FEAPA	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
FIBRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA
FINAMA	FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA
UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
UNIESAMAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA
UNIFAMAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA
UNINASSAU	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU
<b>INTERIOR DO ESTADO</b>	
<b>SIGLA</b>	<b>NOME</b>
ANHANGUERA	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAGOMINAS
ANHANGUERA	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAUPEBAS
CARAJÁS	FACULDADE DOS CARAJÁS – MARABÁ
CEULS/ULBRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM
ESAMAZ	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA DE ABAETETUBA
FADESA	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA – PARAUPEBAS
FATEFIG	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GAMALIEL
UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNINORTE	FACULDADE UNINORTE TAILÂNDIA

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ANEXO VII**

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE  
CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO**

<b>INTERIOR DO ESTADO</b>	
<b>SIGLA</b>	<b>NOME</b>
ANHANGUERA	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE MARABÁ
ESTACIO FAP	FACULDADE ESTÁCIO CASTANHAL – CASTANHAL
FESAR	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – REDENÇÃO